**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, torna público, para conhecimento de todos os interessados o presente Edital, através da Comissão de Processo Público, nomeada através do Portaria nº 303/2026 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases, para todos os efeitos, a saber:

I. Fica alterado o Edital de Processo Seletivo nº 001/2026:

Onde se lê:
12.1.7.1. O prazo recursal terá início às 00h00min do primeiro dia útil e encerrar-se-á às 23h59min do terceiro dia útil subsequente à divulgação do ato.

Leia-se:
12.1.7.1. O prazo recursal terá início às 00h00min do primeiro dia útil e encerrar-se-á às 23h59min do segundo dia útil subsequente à divulgação do ato.

.....

Onde se lê:
14.3. Nos termos da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e suas alterações, constitui requisito **obrigatório** para o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias a realização de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40h00min. O referido curso poderá ser realizado na modalidade online, de forma gratuita, por meio da plataforma AVASUS/UFRN (https://avasus.ufrn.br/), disponibilizado por intermédio dos respectivos links a seguir:
14.3.1. O candidato ao cargo de ACS: poderá acessar ao respectivo curso através do link https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28.
14.3.2. O candidato ao cargo de ACE: poderá acessar ao respectivo curso através do link https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29.
14.3.3. Os links mencionados nos subitens anteriores não são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Poconé/MT nem da W2 AUDITORES E CONSULTORES, inclusive quanto ao suporte técnico, manutenção, funcionamento, disponibilização do conteúdo ou quaisquer outros serviços relacionados. Tais atribuições são de inteira responsabilidade do AVASUS/UFRN e do próprio candidato, que deverá realizar sua matrícula e concluir o curso exigido, podendo, ainda, optar pela realização de outros cursos equivalentes reconhecidos, ou, a critério da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, serem disponibilizados meios alternativos para o cumprimento dessa exigência.

Leia-se:
14.3. Nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e suas alterações, constitui requisito obrigatório para o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a ser oferecido e realizado na modalidade presencial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
14.3.1. O calendário do curso será divulgado oficialmente, contendo as datas, os horários e o local de realização, será divulgado através de Edital Complementar a ser publicado, assegurando condições iguais de participação aos candidatos convocados, bem como o controle de frequência e a comprovação da efetiva conclusão da formação.
14.3.2. Suprimido.
14.3.3. Suprimido.

II. Comunicar que não houve recursos sobre a publicação do Edital de Processo Público nº 001/2026.

III. O presente Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, www.matupa.mt.gov.br e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Poconé/MT, 11 de Novembro de 2026.

**Presidente: IVANA MARIA DA CUNHA**

**Membro: ANAYRA CRISTI DE ALMEIDA SALES**

**Membro: JUCILENE TEREZINHA DIAS DE CAMPOS**